ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / Entidade	**Empresa Municipal de Urbanização (RIOURBE)**
Datas da 11.ª visita	**15, 19 e 21/12/2017**
Contrato Selecionado	**Contrato nº 056/2014**: *Execução das obras de construção de Unidades Escolares para atender ao PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS na área da 10.ª CRE, conforme Projeto Básico.*
Critérios da Seleção	Relevância do objeto
Equipe	Nome: Rômulo Ferreira da Silva Cargo: Auditor de Controle Externo – Esp. Engenharia Matrícula – 40/901.709 Nome: William Arantes da Rocha Cargo: Auditor de Controle Externo Matrícula: 40/901.856

SUMÁRIO

1 - RELATÓRIO DA 11.ª VISITA – DIAS 15, 19, 21/12/2017.

2 - SERVIÇOS A EXECUTAR (MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL)

3 - SOLICITAÇÕES DAS VISITAS ANTERIORES

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5 - PROJETOS

6 - DA ACEITAÇÃO PARCIAL DAS OBRAS.

7 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.

8 - DAS MEDIÇÕES.

9 - OBSERVAÇÕES DA 11ª VISITA TÉCNICA.

10 - QUESTIONAMENTOS, SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

11 - CONCLUSÃO

12 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Anexos

1. Ofícios de Apresentação;
2. Cronograma Físico-Financeiro (SISCOB);
3. Relatório de Consulta Gerencial (SISCOB);
4. Relatório de Execução Contratual (FINCON);

1 - RELATÓRIO DA 11.ª VISITA – DIAS 15, 19, 21/12/2017.

CONTRATO Nº: 056/2014

OBJETO: *Execução das obras de construção de Unidades Escolares para atender ao PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS na área da 10.ª CRE, conforme Projeto Básico.*

EMPRESA: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 498.671.195,85

VALOR CEDIDO: R$ 115.312.956,23

VALOR RESIDUAL: R$ 383.358.239,62

Fundamento Legal Modalidade da Licitação	✓ **Edital de Concorrência nº 10/2013.**
Processo TCMRJ	✓ **40/003.486/2014**
Processo Administrativo	✓ **07/005.583/2013**
Programa de Trabalho	✓ **16.01.12.361.0400.1748**
Fonte de Recursos	✓ **100, 107, 142, 199, 307, 313 e 399**
Natureza da Despesa	✓ **4.4.90.51.01**

TERMO DE CESSÃO n.º 058/2016

OBJETO: Cessão Parcial de **13,16%** do objeto contratado.

EMPRESA: Tensor Empreendimentos Ltda.

VALOR: R$ 65.629.131,97

Fundamento Legal Modalidade da Licitação	✓ **Edital de Concorrência nº 10/2013.**
Processo TCMRJ	✓ **40/003.978/2016**
Processo Administrativo	✓ **07/005.583/2013 – 06/501333/2016**
Programa de Trabalho	✓ **16.01.12.361.0400.1748**
Fonte de Recursos	✓ **100, 106, 107 e 307**
Natureza da Despesa	✓ **4.4.90.51.01**

TERMO DE CESSÃO n.º 059/2016

OBJETO: Cessão Parcial de **9,96%** do objeto contratado.

EMPRESA: Galcon Construções e Participações EIRELI.

VALOR: R$ 49.683.824,26

Fundamento Legal Modalidade da Licitação	✓ **Edital de Concorrência nº 10/2013.**
Processo TCMRJ	✓ **40/003.979/2016**
Processo Administrativo	✓ **07/005.583/2013 – 06/501334/2016**
Programa de Trabalho	✓ **16.01.12.361.0400.1748**
Fonte de Recursos	✓ **100, 107, 142, 199, 307 e 399**
Natureza da Despesa	✓ **4.4.90.51.01**

PRAZO CONTRATUAL

EMPRESA: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A

Prazo Inicial: 720 dias

Prorrogações do Prazo Contratual:

- **30 dias (2.º TA n.º 199/2014);**
- **120 dias (10.º TA n.º 117/2016);**
- **30 dias (12.º TA n.º 222/2016).**

Prazo Vigente: 900 dias

Data de Início: 04/08/2014

Previsão de Término: 19/01/2017

Suspensão do Prazo Contratual: 12/12/2016

Prazo Restante: 38 dias

Fonte: SISCOB

EMPRESA: Tensor Empreendimentos Ltda.

Prazo Inicial: 150 dias

Prorrogações do Prazo Contratual:

- **60 dias (1.º TA n.º 156/2016);**
- **90 dias (2.º TA n.º 179/2016).**

Prazo Vigente: 300 dias

Data de Início: 22/07/2016

Previsão de Término: 17/05/2017

Suspensão do Prazo Contratual: 12/12/2016

Prazo Restante: 156 dias

Fonte: SISCOB

EMPRESA: Galcon Construções e Participações EIRELI.

Prazo Inicial: 150 dias

Prorrogações do Prazo Contratual:

- **60 dias (1.º TA n.º 184/2016);**
- **90 dias (2.º TA n.º 198/2016).**

Prazo Vigente: 300 dias

Data de Início: 22/07/2016

Previsão de Término: 18/05/2017

Suspensão do Prazo Contratual: 12/12/2016

Prazo Restante: 156 dias

Fonte: SISCOB

EMPENHO – LIQUIDAÇÃO – PAGAMENTO

Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
VALOR TOTAL MEDIDO (SISCOB)	R$ 319.212.224,01
VALOR EMPENHADO (FINCON)[1]	R$ 319.212.224,02
VALOR LIQUIDADO (FINCON)[1]	R$ 319.212.224,02
VALOR PAGO (FINCON)[1]	R$ 319.212.224,02
Despesa prevista até o final do exercício (2017) (Cronograma Físico-Financeiro Vigente - Siscob)	R$ 383.358.239,64
SALDO A EMPENHAR NO EXERCÍCIO	R$ 64.146.015,62

Tensor Empreendimentos Ltda.	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
VALOR TOTAL MEDIDO (SISCOB)	R$ 33.062.920,34
VALOR EMPENHADO (FINCON)[2]	R$ 33.029.997,16
VALOR LIQUIDADO (FINCON)[2]	R$ 33.029.997,16
VALOR PAGO (FINCON)[2]	R$ 33.029.997,16
Despesa prevista até o final do exercício (2017) (Cronograma Físico-Financeiro Vigente - Siscob)	R$ 65.629.131,97
SALDO A EMPENHAR NO EXERCÍCIO	R$ 32.599.134,81

[1] Relatório FINCON de 28/12/2017

[2] Relatório FINCON de 28/12/2017

Galcon Construções e Participações Ltda.	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
VALOR TOTAL MEDIDO (SISCOB)	**R$ 24.254.878,91**
VALOR EMPENHADO (FINCON)[3]	**R$ 24.254.878,91**
VALOR LIQUIDADO (FINCON)[3]	**R$ 24.254.878,91**
VALOR PAGO (FINCON)[3]	**R$ 24.254.878,91**
Despesa prevista até o final do exercício (2017) (Cronograma Físico-Financeiro Vigente - Siscob)	**R$ 49.683.824,26**
SALDO A EMPENHAR NO EXERCÍCIO	**R$ 25.428.945,35**

MEDIÇÕES

Em consulta realizada ao Sistema SISCOB verificou-se que não houve novas medições, em relação aos Termos de Cessão n.º 058/2016 (Tensor Empreendimentos Ltda.) e 059/2016 (Galcon Construções e Participações Ltda.). No entanto, identificou-se, em relação ao Contrato 056/2014 (Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A), cinco novas medições, todas zeradas. Desta forma, a título de ilustração foram reproduzidos os quadros das últimas medições analisadas.

Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A				
Medição	**Etapa**	**Período de execução**	**Valor (R$)**	**%**
1.ª a 33.ª	**1.ª a 23.ª Intermediária**	**04/08/2014 a 23/07/2016**	**319.212.224,01**	**83,27**
34.ª	**23.ª Intermediária**	**24/07/2016 a 23/08/2016**	**0,00**	**0,00**
35.ª	**23.ª Intermediária**	**24/08/2016 a 23/09/2016**	**0,00**	**0,00**
36.ª	**23.ª Intermediária**	**24/09/2016 a 23/10/2016**	**0,00**	**0,00**
37.ª	**23.ª Intermediária**	**24/10/2016 a 23/11/2016**	**0,00**	**0,00**
38.ª	**23.ª Intermediária**	**24/11/2016 a 11/12/2016**	**0,00**	**0,00**
		Total desta visita	**0,00**	**0,00**
		Total Medido	**319.212.224,01**	**83,27**

[3] Relatório FINCON de 28/12/2017

Tensor Empreendimentos Ltda.				
Medição	**Etapa**	**Período de execução**	**Valor (R$)**	**%**
1.ª	1.ª Intermediária	22/07/2016 a 15/08/2016	4.766.671,49	7,26
2.ª	1.ª Intermediária	16/08/2016 a 18/08/2016	816.692,73	1,24
3.ª	1.ª Complementar	19/08/2016 a 20/08/2016	2.497.798,33	3,81
4.ª	2.ª Intermediária	21/08/2016 a 06/09/2016	1.887.427,31	2,88
5.ª	2.ª Intermediária	07/09/2016 a 14/09/2016	5.476.651,09	8,34
6.ª	2.ª Intermediária	15/09/2016 a 17/09/2016	1.725.905,65	2,63
7.ª	2.ª Complementar	18/09/2016 a 19/09/2016	0,00	-
8.ª	3.ª Intermediária	20/09/2016 a 06/10/2016	2.902.894,07	4,42
9.ª	3.ª Intermediária	07/10/2016 a 13/10/2016	1.227.074,81	1,87
10.ª	3.ª Complementar	14/10/2016 a 19/10/2016	852.670,19	1,30
11.ª	4.ª Intermediária	20/10/2016 a 03/11/2016	3.430.828,56	5,23
12.ª	4.ª Intermediária	04/11/2016 a 10/11/2016	3.140.585,50	4,79
13.ª	4.ª Complementar	11/11/2016 a 18/11/2016	2.263.792,17	3,45
14.ª	5.ª Intermediária	19/11/2016 a 21/11/2016	491.755,39	0,75
15.ª	5.ª Intermediária	22/11/2016 a 23/11/2016	1.549.249,87	2,36
16.ª	5.ª Intermediária	24/11/2016 a 30/11/2016	32.923,18	0,05
		Total das visitas anteriores	**33.062.920,34**	**50,38**
		Total desta visita	**0,00**	**0,00**
		Total Medido	**33.062.920,34**	**50,38**

Galcon Construções e Participações Ltda.				
Medição	**Etapa**	**Período de execução**	**Valor (R$)**	**%**
1.ª	1.ª Intermediária	22/07/2016 a 31/07/2016	4.989.207,45	10,04
2.ª	1.ª Intermediária	01/08/2016 a 12/08/2016	1.688.698,79	3,40
3.ª	1.ª Complementar	13/08/2016 a 20/08/2016	1.859.669,94	3,74
4.ª	2.ª Intermediária	21/08/2016 a 04/09/2016	1.266.008,86	2,55
5.ª	2.ª Intermediária	05/09/2016 a 12/09/2016	937.373,66	1,89
6.ª	2.ª Intermediária	13/09/2016 a 16/09/2016	2.738.891,97	5,51
7.ª	2.ª Complementar	17/09/2016 a 19/09/2016	1.979.168,08	3,98
8.ª	3.ª Intermediária	20/09/2016 a 04/10/2016	501.626,44	1,01
9.ª	3.ª Intermediária	05/10/2016 a 10/10/2016	1.311.006,69	2,64
10.ª	3.ª Intermediária	11/10/2016 a 17/10/2016	2.963.742,10	5,97
11.ª	3.ª Complementar	18/10/2016 a 19/10/2016	1.463.238,45	2,95
12.ª	4.ª Normal	20/10/2016 a 18/11/2016	500.373,34	1,01
13.ª	5.ª Intermediária	19/11/2016 a 24/11/2016	500.701,87	1,01
14.ª	5.ª Intermediária	25/11/2016 a 28/11/2016	479.164,36	0,96
15.ª	5.ª Intermediária	29/11/2016 a 30/11/2016	1.076.006,91	2,17
		Total das visitas anteriores	**24.254.878,91**	**48,82**
		Total desta visita	**0,00**	**0,00**
		Total Medido	**24.254.878,91**	**48,82**

FISCAIS DA OBRA

CONTRATO N.º 056/2014 **Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A**	• **RENATO LUIZ LEPSCH** • **JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA** • **ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA** • **VIVIANNE FERNANDES LOPES** • **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**

T. CESSÃO N.º 058/2016 **Tensor Empreendimentos Ltda.**	• **RENATO LUIZ LEPSCH** • **ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA** • **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**

T. CESSÃO N.º 059/2016 **Galcon Construções e Participações Ltda.**	• **RENATO LUIZ LEPSCH** • **ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA** • **LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**

SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

RELACIONADOS AO CONTRATO N.º 056/2014
Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A
(Continua...)

Nº Termo	Nº TCM	Data da Realização ou Assinatura	Objeto	Valor (R$)	Prazo (dias)	Decisão
Edital CO 010/2013	40/005787/2013	03/06/2014	Execução de Obras de Construção de Unidades Escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas na área da 10.ª CRE.	501.277.840,62	720	Arquivado em Sessão Ordinária de 20/02/2014
Contrato nº 056/2014	40/003486/2014	22/07/2014		498.671.195,85	720	Arquivado em Sessão Ordinária de 16/12/2014
1º TA nº 119/2014	40/004982/2014	18/09/2014	Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	-	Arquivado em Sessão Ordinária de 16/12/2014
2.º TA n.º 199/2014	40/001265/2015	30/12/2014	Prorrogação do Prazo Contratual e Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	30	Diligência em Sessão Ordinária de 17/10/2017

RELACIONADOS AO CONTRATO N.º 056/2014
Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A
(...Continuação)

Nº Termo	Nº TCM	Data da Realização ou Assinatura	Objeto	Valor (R$)	Prazo (dias)	Decisão
3.º TA n.º 48/2015	40/002414/2015	11/05/2015	Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	-	Diligência em 17/10/2017
4.º TA n.º 100/2015	40/004170/2015	04/08/2015	Alteração da Planilha de Quantitativos	-	-	Diligência em 17/10/2017
5.º TA n.º 141/2015	40/006082/2015	03/11/2015	Alteração da Planilha de Quantitativos	-	-	Diligência em 17/10/2017
6.º TA n.º 143/2015	40/006079/2015	04/11/2015	Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	-	Diligência em 17/10/2017
7.º TA n.º 159/2015	40/006509/2015	13/11/2015	Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	-	Diligência em 17/10/2017
8.º TA n.º 211/2015	40/000772/2016	30/12/2015	Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	-	Diligência em 17/10/2017
9.º TA n.º 047/2016	40/004316/2016	27/04/2016	Alteração da Planilha de Quantitativos	-	-	Diligência em 17/10/2017
10.º TA n.º 117/2016	40/004037/2016	12/08/2016	Prorrogação de Prazo	-	120	Diligência em 17/10/2017
11.º TA n.º 174/2016	40/005945/2016	25/10/2016	Alteração da Planilha de Quantitativos	-	-	Diligência em 17/10/2017
12.º TA n.º 222/2016	40/006766/2016	14/12/2016	Prorrogação de Prazo	-	30	Diligência em 17/10/2017

RELACIONADOS AO TERMO DE CESSÃO N.º 058/2016
Tensor Empreendimentos Ltda.

Nº Termo	Nº TCM	Data da Realização ou Assinatura	Objeto	Valor (R$)	Prazo (dias)	Decisão
Termo de Cessão 058/2016	40/0003978/2016	22/07/2016	Cessão Parcial do Contrato (13,16%)	65.629.131,97	-	Diligência em Sessão Ordinária de 17/10/2017
1º TA nº 156/2016	40/005331/2016	18/10/2016	Prorrogação de Prazo	-	60	Diligência em 17/10/2017
2.º TA n.º 179/2016	40/005561/2016	31/10/2016	Prorrogação de Prazo	-	90	Diligência em 17/10/2017
3.º TA n.º 189/2016	40/005929/2016	11/11/2016	Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	-	Diligência em 17/10/2017
4.º TA n.º 194/2016	40/006115/2016	21/11/2016	Alteração da Planilha de Quantitativos	-	-	Diligência em 17/10/2017

RELACIONADOS AO TERMO DE CESSÃO N.º 059/2016 Galcon Construções e Participações Ltda.						
Nº Termo	**Nº TCM**	**Data da Realização ou Assinatura**	**Objeto**	**Valor (R$)**	**Prazo (dias)**	**Decisão**
Termo de Cessão 059/2016	40/003979/2016	22/07/2016	Cessão Parcial do Contrato (9,96%)	49.683.824,25	-	Arquivamento em Sessão Ordinária de 30/01/2018
1º TA nº 184/2016	40/005773/2016	08/11/2016	Prorrogação do Prazo Contratual e Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	60	Arquivamento em 30/01/2018
2.º TA n.º 198/2016	40/006111/2016	22/11/2016	Prorrogação do Prazo Contratual e Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	90	Arquivamento em 30/01/2018
3.º TA n.º 205/2016	40/006386/2016	25/11/2016	Alteração da Planilha de Quantitativos	-	-	Arquivamento em 30/01/2018
4.º TA n.º 220/2016	40/006586/2016	13/12/2016	Readequação do Cronograma Físico-Financeiro	-	-	Arquivamento em 30/01/2018

2 - Serviços a executar (Memorial Descritivo do Edital)

Com o objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro, para atendimento em Turno Único de 35 % dos alunos da Rede Municipal de Ensino até 2016, tornou-se necessária a construção de um grande número de novas unidades escolares em um espaço de tempo bastante reduzido.

O Memorial Descritivo estabelece, ainda, as normas que deverão ser observadas e cumpridas, os materiais a serem empregados e os serviços necessários à implantação das obras de construção das Escolas e dos E.D.I.s da Fábrica de Escolas do Amanhã, a serem realizadas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na AP 5 – 10.ª CRE, Rio de Janeiro.

Para a execução das obras e serviços, a Contratada deverá cumprir todas as normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sempre nas versões mais atualizadas, aplicáveis ao objeto do Contrato.

Além das especificações contidas nas Normas acima citadas deverão ser observadas e cumpridas ainda, as diretrizes constantes do RGCAF (Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro), a Lei 8.666/93, a Legislação Municipal, Estadual e Federal quando couber, sendo qualquer infração ao disposto nessas leis e regulamentos passíveis das penalidades previstas.

O objeto a ser executado pela contratada consiste na construção de prédios destinados ao programa de ensino público em Turno Único, contemplando as dependências definidas pelo programa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se o conceito de construção modular, adotando-se a tecnologia do concreto armado pré-moldado e estrutura de cobertura e fechamentos metálicos, com uma arquitetura funcional, utilizando como premissas sistemas construtivos ágeis e emprego de materiais que facilitem a manutenção futura dos prédios, somados ao conforto que estes devem oferecer.

A Contratada será responsável, ainda, pela execução de projetos, obras e serviços para a construção, observando rigorosamente as especificações, projetos e detalhes.

Serviços e operações não mencionados, mas indispensáveis à execução completa da obra também são de responsabilidade da Contratada. A Contratada fornecerá todos os materiais e mão de obra, bem como: máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios.

Tabela 1 - Parcelas de Maior Relevância Técnica (Subitem 4.02 do Edital)

01	Execução de construção em peças pré-moldadas em concreto aparente, incluindo a montagem de peças pré-moldadas e volume de concreto mínimo de 8.800m³, em único contrato;
02	Execução de montagem de sistema de cobertura com telhas termo-isolante dupla, tipo sanduíche;
03	Execução de parede divisória termo-acústica ou termo-isolante;
04	Execução de estrutura metálica para a cobertura;
05	Execução de instalação de sistema de ar condicionado, composto por unidade tipo “split-system”;
06	Execução de sistema de exaustão mecânica, composto por coifas de aço inox ou alumínio com filtros;
07	Execução de instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia, de incêndio e pára-raios;
08	Execução de laje de piso em “steel deck”;
09	Execução de cravação de estaca pré-moldada de concreto armado, tipo SCAC STANDARD ou similar.

"OBS.: Todas as parcelas acima deverão ter sido executadas por profissional de nível superior pleno, que possua atribuições para atuar nas atividades de execução de obras e construção civil, além de atribuições para exercer atividades de elaboração de projeto e de laudos técnicos e consultoria."

2.1 - Registro das edificações a serem construídas

Tabela 2 - Identificação das edificações previstas no contrato nº 56/2014, conforme ANEXO IV do Edital de Licitação RIOURBE - CO 10/2013

CÓD.TERRENO	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
10.01.03	EDI EM Raquel Kelly	Estrada de Manguariba, s/n - Conjunto Manguariba	Paciência
10.09.00	CA-PRI EM Nair da Fonseca	Estr. De Sepetiba 93	Sepetiba
10.09.01	EDI e CA-PRI Rua Buritizal (FNDE)	Rua Buritizal, esquina com Rua Pirai do Sul, 89	Sepetiba
10.09.02	GIN Rua Carmelia Duarte	Rua Carmelia Duarte	Sepetiba
10.14.07	EDI ao lado da E.M.Otelo de Souza Reis	Rua N, 23	Santa Cruz
10.14.11	EDI no terreno da EM Otelo de Souza Reis	Rua B, esquina com Av. Antares	Santa Cruz
10.15.01	Campus Avenida Cesário de Melo	Av. Cesário de Melo s/n - Cesarão	Santa Cruz
10.20.07	CA-PRI Campus Nova Sepetiba 02	Estrada de Sepetiba	Sepetiba
10.20.08	EDI Campus Nova Sepetiba	Estrada de Sepetiba	Sepetiba
10.21.13	GIN Nova Sepetiba	Estrada de Sepetiba ao lado da EM Júlio Cesário de Melo	Sepetiba
10.21.17	CA-PRI Campus Nova Sepetiba 01	Estrada de Sepetiba	Sepetiba
10.22.07	CA-PRI EM Arthur Thire	Rua Itatinga, S/Nº Venda Varanda	Paciência
10.23.04	EDI Avenida Santa Ursulina	Avenida Santa Ursulina, 0	Sepetiba
10.23.10	CA-PRI EM Felipe Camarão	Rua José Fernandes, s/n	Sepetiba
10.24.04	GIN Rua Alexis Carrel	Rua Alexis Carrel, 1	Guaratiba
10.24.05	EDI e CA-PRI Rua Antônio Pires	Rua Antônio Pires, 270	Guaratiba
10.24.11	CA-PRI EM Professora Leocádia Torres	Estr. Do Magarça 8.441	Guaratiba
10.24.12	EDI Rua Fragoso (antigo FNDE - 30)	Rua Fragoso, esquina c/ Rua Severínia - Jardim 5 Marias	Guaratiba
10.25.02	CA-PRI Praça Joaquim Casemiro	Rua da Orquestra, 0 - esquina com ruas do Maestro e Letrista	Guaratiba
10.25.04	GIN Rua Giordano Vicenzo - Estrada Cabuçu de Baixo	Rua Giordano Vicenzo e Estrada Cabuçu de Baixo, esquina com Rua C PAL 44.812	Guaratiba
10.25.05	EDI Estrada do Cabuçu de Baixo	Estrada Cabuçu de Baixo, próximo à Travessa Abílio Barreto	Guaratiba
10.25.15	CA-PRI EM Euclides da Cunha	Estr. Do Magarça, 3.323	Guaratiba
10.26.02	GIN, CA-PRI e EDI Rua Silvânia	Av. das Américas, 0 - Acesso pela Rua Silvania	Guaratiba
10.26.12	EDI Padre Carlos Henrique de Souza	Rua Silvania s/n - Jardim Maravilha	Guaratiba
10.27.11	EDI Avenida Alto Maranhão - PAL 19.600	Avenida Alto Maranhão, Praça Verde Que Te Quero Verde	Pedra de Guaratiba
10.27.14	CA-PRI EM Deborah Mendes de Moraes	Rua Belchior Da Fonseca, 643	Pedra de Guaratiba
10.27.15	GIN EM Nestor Vitor	Estr. Da Pedra, 8.505	Pedra de Guaratiba
10.27.16	EDI EM Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto	Rua Soldado Constantino Marroqui, S/Nº	Pedra de Guaratiba

Tabela 3 – Identificação dos Terrenos e Edificações, conforme Planilha de Terrenos apresentada pela Jurisdicionada em visitas anteriores.

TERRENO	MODELO	U. E.	ENDEREÇO	BAIRRO
10.01.02	GIN 04 A	**UE 39**	Rua Floriano Manoel da Fonseca-Paciência	Paciência
10.01.03	EDI 06 B	**UE 15**	Estrada de Manguariba, esquina com a rua Maria das Graças da Silva (em frente ao número 24) - Paciência	Paciência
10.02.06	PRI 02 B	**UE 16**	Estrada dos Palmares, entre a estrada Aterrado do Leme, próximo à Avenida Brasil- Santa Cruz	Santa Cruz
	PRI 04 B	**UE 35**		
10.02.08	EDI 06 B	**UE 17**	Estrada dos Palmares - Santa Cruz	Santa Cruz
10.03.02	PRI 05 A	**UE 24**	Rua Onze, 29 (Palmares) - Santa Cruz	Santa Cruz
10.03.03	PRI 04 A	**UE 30**	Rua X, esquina com rua Soldado Jair Taváres	Santa Cruz
10.07.04	PRI 04 A	**UE31**		Santa Cruz
10.09.01	PRI 04 A	**UE 01**	Rua Buritizal, esquina com Rua Pirai do Sul,89 - Sepetiba	Sepetiba
	EDI 03 B	**UE 02**		
10.09.05	PRI 04 B	**UE 18**	Estr. De Sepetiba 93	Sepetiba
10.14.07	EDI 03 A	**UE 37**	Rua N, nº 23, próximo a Avenida Antares - Santa Cruz	Santa Cruz
	EDI 03 B	**UE 38**		
10.14.10	GIN 06 B	**UE 13**	Rua Ailton Adalberto Montati	Santa Cruz
	PRI 05 A	**UE 19**		
10.15.01	EDI 03 B	**UE 20**	Avenida Cesário de Melo, Cesarão II e Cesarão III do BRT e próximo à UPA - Santa Cruz Cruz	Santa Cruz
	EDI 03 A	**UE 21**		
	GIN 04 B	**UE 22**		
	PRI 04 A	**UE 23**		
10.20.07	PRI 02 B	**UE 08**	Estrada de Sepetiba,Avenida Sete- em frente ao número 180, esquina com Avenida Quatro - Sepetiba	Sepetiba
10.20.08	EDI 03 B	**UE 09**	Estrada de Sepetiba, Avenida Sete , próximo ao número 398, esquina com Avenida Quatro -Sepetiba	Sepetiba
	EDI 03 B	**UE 10**		
	EDI 03 B	**UE 11**		
10.21.13	GIN 04 A	**UE 28**	Estrada de Sepetiba, esquina com Rua Oito e Avenida Seis - Sepetiba	Sepetiba
	GIN 04 B	**UE 29**		
10.21.17	PRI 04 B	**UE 06**	Avenida Sete, próxima ao número 508, entre a Avenida Quatro e a Avenida Dois - Sepetiba	Sepetiba
	PRI 04 A	**UE 07**		
10.22.06	EDI 04 B	**UE 40**	Estrada da Pedra, ao lado do CIEP Hildelbrando, esquina com a Avenida Dois de Julho- Guaratiba	Pedra de Guaratiba
10.23.10	PRI 04 B	**UE 25**	Rua José Fernandes, s/n, esquina com Avenida Santa Ursulina, próximo ao UPA - Sepetiba	Sepetiba
	EDI 04 B	**UE 26**		
10.24.04	GIN 06 A	**UE 03**	Rua Alexis Carrel, 1 - Guaratiba	Guaratiba
10.24.05	EDI 04 A	**UE 12**	Rua Antônio Pires, 270, esquina com a Rua Jácome - Guaratiba	Guaratiba
10.24.13	PRI 04 A	**UE 27**	Estrada do Magarça, nº 8441, esquina com Av. Dom João VI - Guaratiba	Guaratiba
10.25.04	GIN 04 C	**UE 04**	Rua Giordano Vicenzo esquina com Estrada Cabuçú de Baixo - Guaratiba	Guaratiba
10.25.16	EDI 04 A	**UE 14**	Estrada Cabuçu de Baixo, próximo ao Condomínio Vida Boa (número 800) - Guaratiba	Guaratiba
10.26.10	EDI 03 A	**UE 32**	Rua Pedro Osório, 360, esquina com a Rua Alto Longá - Guaratiba	Guaratiba
10.26.12	EDI 06 A	**UE 33**	Rua Silvania s/n, esquina com Avenida Campo Mourão e Rua Águas Formosas - Jardim Maravilha - Guaratiba	Guaratiba
	EDI 03 A	**UE 34**		
10.27.03	EDI 03 B	**UE 36**	Rua Y, em frente ao nº 1, esquina com Rua X	Pedra de Guaratiba
10.27.11	GIN 06 A	**UE 05**	Rua José Egidio Garcez Palma, em frente ao número 72 (Acesso pela Avenida Alto Maranhão)	Pedra de Guaratiba

Tabela 4 – Comparativo entre os Terrenos constantes do Edital de Licitação RIOURBE – CO 10/2013 e o constante da Planilha de Substituição dos Terrenos (Anexo 7 da 5ª Visita Técnica).

Terrenos Conf. Edital	Terrenos Conf. Planilha da Fiscalização
10.01.03	10.01.02
10.09.00	10.01.03
10.09.01	10.02.06
10.09.02	10.02.08
10.14.07	10.03.02
10.14.11	10.03.03
10.15.01	10.07.04
10.20.07	10.09.01
10.20.08	10.09.05
10.21.13	10.14.07
10.21.17	10.14.10
10.22.07	10.15.01
10.23.04	10.20.07
10.23.10	10.20.08
10.24.04	10.21.13
10.24.05	10.21.17
10.24.11	10.22.06
10.24.12	10.23.10
10.25.02	10.24.04
10.25.04	10.24.05
10.25.05	10.24.13
10.25.15	10.25.04
10.26.02	10.25.16
10.26.12	10.26.10
10.27.11	10.26.12
10.27.14	10.27.03
10.27.15	10.27.11
10.27.16	

- Conforme relação encaminhada pela Fiscalização do Contrato em visitas anteriores, **27 dos 28 terrenos** inicialmente licitados permanecem no escopo das obras relativas ao Lote 10 (10ª CRE), sendo que apenas 14 coincidem com os previstos originalmente. Tal situação já fora objeto de questionamento à Jurisdicionada (n.º 25), estando, ainda, pendente de esclarecimento.

Tabela 5 – Identificação de Terreno, Modelo e U.E. por Empresa Contratada.

	Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A		
	TERRENO	MODELO	U. E.
01	10.01.02	GIN 04 A	UE 39
02	10.07.04	PRI 04 A	UE31
03	10.09.01	PRI 04 A	UE 01
04		EDI 03 B	UE 02
05	10.15.01	EDI 03 B	UE 20
06		EDI 03 A	UE 21
07		GIN 04 B	UE 22
08		PRI 04 A	UE 23
09	10.20.07	PRI 02 B	UE 08
10	10.20.08	EDI 03 B	UE 09
11		EDI 03 B	UE 10
12		EDI 03 B	UE 11
13	10.21.13	GIN 04 A	UE 28
14		GIN 04 B	UE 29
15	10.21.17	PRI 04 B	UE 06
16		PRI 04 A	UE 07
17	10.23.10	PRI 04 B	UE 25
18		EDI 04 B	UE 26
19	10.24.04	GIN 06 A	UE 03
20	10.24.05	EDI 04 A	UE 12
21	10.25.04	GIN 04 C	UE 04
22	10.25.16	EDI 04 A	UE 14
23	10.26.12	EDI 06 A	UE 33
24		EDI 03 A	UE 34
25	10.27.03	EDI 03 B	UE 36
26	10.27.11	GIN 06 A	UE 05
	Tensor Empreendimentos Ltda.		
	TERRENO	MODELO	U. E.
01	10.01.03	EDI 06 B	UE 15
02	10.02.06	PRI 02 B	UE 16
03		PRI 04 B	UE 35
04	10.02.08	EDI 06 B	UE 17
05	10.03.02	PRI 05 A	UE 24
06	10.14.07	EDI 03 A	UE 37
07		EDI 03 B	UE 38
08	10.14.10	GIN 06 B	UE 13
09		PRI 05 A	UE 19
	Galcon Construções e Participações EIRELI		
	TERRENO	MODELO	U. E.
01	10.03.03	PRI 04 A	UE 30
02	10.09.05	PRI 04 B	UE 18
03	10.22.06	EDI 04 B	UE 40
04	10.24.13	PRI 04 A	UE 27
05	10.26.10	EDI 03 A	UE 32

3 - Solicitações das visitas anteriores

A jurisdicionada encaminhou esclarecimentos relativos aos questionamentos pendentes de Visitas Técnicas anteriores desta Corte de Contas, inseridos às **fls. 515/550 e 556/576**.

3.1 - 1ª Visita – Abrangência da 1ª à 2ª medição.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
01	**Questionamento (fl. 20):** Informar sobre pendências de desocupação de terrenos que serão utilizados para a construção das escolas.	**Atendido (fl. 41)**
02	**Questionamento (fl. 20):** Para atender à Resolução SMO 169/80, inserir horário de início e término de expediente nos próximos boletins diários de obras.	**Atendido (fl. 41)**
03	**Questionamento (fl. 21):** Informar se a medição dos projetos de arquitetura (SE25.25.0300) é realizada por edificação (uma dada escola num dado terreno) ou se já está contemplada a repetição do mesmo projeto em vários terrenos.	**Atendido (fl. 41)**
04	**Questionamento (fl. 15):** Informar o motivo de repetição da coluna "Projeção Térreo" nas memórias de cálculo das medições do serviço de projetos de estruturas (SE25.25.0450), adequando a medição referente a edificação CPE-3P4S - modelo 2 do terreno 10.20.07.	**Atendido (fl. 42)**

3.2 - 2ª Visita – Abrangência da 3ª à 8ª medição.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
05	**Questionamento (fl. 58):** A Jurisdicionada deverá providenciar a integralização do empenho relativo às despesas previstas para o exercício de 2015. **1ª Resposta (fl. 65)**: *"Os percentuais relativos às despesas previstas para o exercício de 2015 será revisado."* **1ª Análise (fl .95)**: ***Pendente.*** Conforme verificado no relatório FINCON inserido no anexo 3 deste relatório, permanece a necessidade de empenho complementar de R$ 96.885.163,50. **2ª Resposta (fl. 123):** *"Os percentuais relativos às despesas previstas para o exercício de 2015 será reavaliado em outubro e o empenho faltante será solicitado na sequência."* **2ª Análise (fl. 138):** ***Pendente***. Permanece a necessidade de empenho complementar.	**Pendente (fl. 416)**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
	2ª Análise (fls. 178/179): Conforme a previsão do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO 2) o valor da Despesa prevista até o final do exercício de 2015 é de R$ 231.064.331,80, no entanto, conforme relatório do Sistema FINCON (ANEXO 3), encontra-se empenhado o montante de R$ 201.139.019,68. Considerando que o Sistema Financeiro da Prefeitura encontra-se fechado e a previsão da conclusão da obra é para agosto de 2016, tão logo ele seja reaberto, a Jurisdicionada deverá promover o empenhamento do saldo remanescente. **3ª Resposta (fl. 219):** *"Os percentuais relativos às despesas previstas para o exercício de 2015 foram modificados (publicado no DO do dia 05/01/2016, omitido DO Rio 16/12/2015) e o empenho restante foi providenciado na íntegra."* **3ª Análise:** ***Pendente***. Permanece a necessidade de empenhamento integral da despesa, tendo em vista que a obra tem previsão de término para o exercício de 2016. **4ª Resposta (fl. 312):** *"Foi solicitado o empenho integral da despesa, ressaltando que até então, o valor empenhado está compatível com o cronograma físico-financeiro vigente."* **4ª Análise (fl. 328): Pendente de empenhamento.** Após consulta ao relatório FINCON de fls. 321/327, constatou-se que o montante empenhado, de R$ 380.151.755,33, é insuficiente para cobrir as despesas do exercício corrente. **5ª Resposta (fl. 401):** *"O emprenho relativo às despesas previstas para o exercício corrente foi solicitado."* **5ª Resposta (fl. 416): Pendente de empenho.** Permanece a insuficiência de empenhamento para cobrir as despesas contratuais previstas até o final do exercício corrente.	**Pendente (fl. 416)**
06	**Questionamento (fl. 58):** Os quantitativos dos itens de serviço das 40 (quarenta) unidades escolares são consolidados em um único subsistema. Deste modo, não é possível distinguir quantidades e valores despendidos por edificação. Solicita-se que as quantidades dos itens de orçamento sejam separadas, no sistema SISCOB, em subsistemas que correspondam a cada prédio escolar.	**Encerrado (fl. 95)**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
07	**Questionamento (fl. 58):** Justificar a contabilização de todas as vigas do CA-PRI do terreno 10.09.01, na 7ª medição, através do item IE 00.01.4592, que trata de peças em concreto armado com comprimento de 7,08m e taxa de armadura de 200 kg/m³, uma vez que os projetos de estruturas indicam vigas com tamanhos e taxa de armadura inferiores.	**Atendido (fl. 95)**
08	**Questionamento (fl. 58):** Elucidar a discordância entre os volumes e os pesos unitários das cintas pré-fabricadas padronizadas (tipos 1, 2, 3, 4 e 5) apresentados nas memórias de cálculo de 6ª e 7ª medições do CAPRI 10.09.01.	**Atendido (fl. 96)**
09	**Questionamento (fl. 58):** Esclarecer o critério de medição das pré-lajes (item IE00.01.4594), uma vez que as memórias de cálculo não identificam as lajes conforme os projetos executivos.	**Atendido (fl. 96)**

3.3 - 3ª Visita – Abrangência da 9ª à 11ª medição.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
10	**Recomendação (fl. 115):** Atentar quanto a ausência de placa de obra nos terrenos 10.20.07, 10.20.08 e 10.26.10.	**Atendido (fl. 138)**
11	**Questionamento (fl. 115):** Solicita-se maiores esclarecimentos quanto aos quantitativos totais de horas previstos em orçamento para os itens AD15.15.0700 e AD15.15.0706, uma vez que estes compõem os coeficientes empregados para fins de medição.	**Encerrado (fl. 139)**

3.4 - 4ª Visita – Abrangência da 12ª à 15ª medição.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
12	**Solicitação (fl. 164)**: Esclarecer o motivo da substituição de parte dos terrenos inicialmente licitados, incluindo o comparativo entre as Unidades Escolares originalmente previstas com as remanescentes. Apresentar, em meio digital, todos os Projetos, devidamente atualizados, das UE/Terrenos atualmente incluídos no Lote 04, conforme a referência constante do Cronograma de Avanço Físico da Obra.	**Encerrado (fls. 328/329)**
13	**Solicitação (fl. 164)**: Substituir a placa indicativa da obra executada no Terreno 10.24.05, fazendo constar a sua referência correta, que diz respeito a EDI 3P12S MODELO 4 A, realizada na Rua Antônio Pires, 270, em Guaratiba.	**Atendido (fl. 226)**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
14	**Solicitação (fl. 164)**: Encaminhar memória de cálculo, pesquisa de preços e outros documentos utilizados para formação dos itens especiais IE00.01.8162 e IE00.01.8493.	**Atendido (fl. 417)**
15	**Solicitação (fl. 164)**: Solicita-se que a fiscalização esclareça os motivos técnicos, incluindo alterações de projetos, que implicaram em discrepância entre os quantitativos efetivamente medidos dos itens especiais de estruturas em relação àqueles inicialmente previstos na licitação.	**Atendido (fl. 241)**

3.5 - 5ª Visita – Abrangência da 16ª à 19ª medição.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
16	**Solicitação (fl. 209)**: Encaminhar memória de cálculo, pesquisa de preços e outros documentos utilizados para formação dos itens especiais inseridos na planilha orçamentária quando da lavratura do 5º Termo Aditivo nº 141/2015.	**Atendido (fl.305)**
17	**Solicitação (fl. 209)**: Corrigir as falhas de preenchimento nas Notas de Transporte de Resíduos listadas no item 7.5 deste relatório e: a) informar como é feita a aferição do volume / peso por parte do receptor dos resíduos, bem como informe o tipo e peso específico do material transportado; b) atuar com maior atenção quando do preenchimento dos manifestos de resíduos, com o emprego de grafia legível e numeração correta para um controle mais eficiente dos registros dos transportes.	**Encerrado Recomendação (fls. 417/418)**
18	**Solicitação (fl. 209)**: Remeter licença ambiental válida da receptora de resíduos CTRCC.	**Atendido (fl. 331)**

3.6 - 6ª Visita – Abrangência da 20ª à 24ª medição.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
19	**Solicitação (fl. 293):** Informar sobre a necessidade de lavratura de Termo Aditivo para medição de itens que não possuem saldo no quantitativo contratado, isto é, itens completamente medidos.	**Atendido (fls. 331)**
20	**Solicitação (fl. 293):** Encaminhar Notas de Transportes de Resíduos referentes ao período abordado no relatório de 6ª Visita Técnica.	**Encerrado (fl. 331)**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
21	**Solicitação (fl. 293):** Esclarecer a medição de horas avulsas de consultoria técnica para projetos estruturais, tendo em vista que há item específico no orçamento.	**Atendido (fl. 331)**
22	**Recomendação (fl. 293):** Tendo em vista que não há aceitação provisória, recomenda-se atentar e providenciar solução para os defeitos construtivos apresentados nas unidades escolares, conforme relatório fotográfico.	-
23	**Solicitação (fl. 293):** Considerando a aparente fragilidade do material utilizado como *brise* (veneziana de fachada), justificar a adoção do mesmo e enumerar medidas que serão tomadas para correção e manutenção.	**Encerrado (fl.332)**
24	**Solicitação (fl. 293):** Justificar a falta de mobilização de mão de obra em diversos terrenos/canteiros, conforme abordado no item 8.11 do relatório desta 6ª Visita Técnica.	**Encerrado (fl. 332)**

3.7 - 7ª Visita – Abrangência da 25ª e 26ª medições.

Os questionamentos relativos à **7ª visita técnica** ao contrato nº 056/2014, foram encaminhados através do ofício nº TCM/GPA/SCP/00738/2016, nos termos requeridos pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Relator Luiz Antonio Guaraná.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
25	**Solicitação (fl. 395):** Justificar a supressão de 1 (um) terreno, reduzindo de 28 para 27 terrenos destinados a receber unidades escolares. **1ª Resposta (fl. 404):** *"Os terrenos 10.14.09 e 10.14.10 foram unificados no terreno 10.14.10."* **1ª Análise (fl. 418v): Pendente de maiores esclarecimentos.** Solicita-se informações sobre possível redução de custo, tendo em vista que a supressão de um terreno pode implicar em menor necessidade de quantitativos de serviços de urbanização, por exemplo. **2ª Resposta (fls. 515/518):** *"Informamos que embora tenha sido suprimido um terreno, não acarretará redução de custos, haja visto que área de urbanização, por exemplo, aumentou mesmo tendo sido reduzido um terreno, pois o terreno 10.14.10 foi revisado projeto ampliando o terreno, sendo alterado o PAL do loteamento na Secretaria Municipal de Urbanismo."* **2ª Análise (atual): Encerrado.** A Fiscalização forneceu esclarecimentos quanto à área a ser urbanizada, indicando que não haverá redução de custos.	**Encerrado**

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
26	**Solicitação (fl. 395):** Informar que procedimentos serão e/ou foram realizados para corrigir as falhas observadas.	**Atendido (fl. 418v)**

3.8 - 8ª e 9ª Visitas

- ***Aceitação Parcial (12 Unidades Escolares - Contrato 056/2014)***
- ***Abrangência da 27.ª a 33.ª Medições (Contrato 056/2014)***
- ***Abrangência da 1.ª a 16.ª Medições (Termo de Cessão 058/2016)***
- ***Abrangência da 1.ª a 15.ª Medições (Termo de Cessão 059/2016)***

Os questionamentos relativos às **8ª e 9ª visitas técnicas** ao contrato nº 056/2014 e seus termos de cessão parcial, foram encaminhados através do ofício nº TCM/GPA/SCP/00711/2017, nos termos requeridos pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Relator Luiz Antonio Guaraná.

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
27	**Solicitação (fl. 445):** Atentar para as falhas recorrentes identificadas nas unidades escolares entregues, conforme conteúdo apresentado no item 6.2. **Resposta (fls. 519/550):** A Jurisdicionada encaminhou relatório fotográfico informando que os diversos problemas construtivos foram sanados. **Análise (atual): Pendente.** Cabe salientar que as visitas realizadas por este TCMRJ têm caráter amostral, cabendo à contratada e à contratante observarem a existência de vícios construtivos. Diante disso, solicita-se, complementarmente, que os responsáveis diretos (Secretaria Municipal de Educação - SME) pelas unidades escolares ratifiquem as informações encaminhadas pela RIOURBE através do Ofício n.º 711/2017 – RU/PRE (**fls.512/550**), assim como, informem se foram sanadas as demais pendências existentes à época, tornando efetiva a Aceitação Provisória.	**Pendente**
28	**Recomendação (fl. 445):** Atentar para os tipos de falhas pontuais comumente observados nas unidades escolares, solicitando e acompanhando os reparos tão logo sejam detectados. Alertar os diretores das escolas quanto a importância de acionar o serviço de reparo no período de conservação obrigatória.	-

Nº	Questionamento / Resposta / Análise	Situação do Questionamento
29	**Recomendação (fl. 445):** Atentar para as falhas das unidades escolares que ainda não foram recebidas.	-

3.9 - 10ª Visita – Aceitação Parcial (12 Unidades Escolares – Contrato 056/2014)

Os questionamentos relativos à **10.ª visita técnica** ao Contrato nº 056/2014, foram encaminhados através do Ofício n.º TCM/GPA/SCP/00476/2017, nos termos requeridos pelo Exmo. Sr. Conselheiro-Relator Luiz Antonio Guaraná.

Nº	Questionamento/ Solicitação/ Recomendação	Situação do Questionamento
30	**Solicitação**: A Jurisdicionada deverá informar quais medidas estão sendo adotadas no sentido de reativar a execução das obras, tendo em vista o seu dilatado prazo de suspensão. **Resposta (fls. 576):** *"A Prefeitura encontra-se com os contratos suspensos desde de dezembro/2016 e estamos aguardando a deliberação da nova Administração na decisão do reinício das obras".* **Análise (atual): Pendente.** Considerando que a Prefeitura tem divulgado a realização de novos Projetos, como é o caso do "Parque da Maré", constante do D.O.-Rio de 23.03.18, solicita-se que seja apresentado um Plano de Ação para a complementação das obras relativas ao Contrato n.º 056/2014 e seus respectivos Termos de Cessão, levando-se em conta o que dispõe o art. 45 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), *in verbis:* *"art. 45. Observado o disposto no § 5.º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais* ***só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e completadas as despesas de conservação do patrimônio público****, nos termos que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias"; (Grifo nosso)*	**Pendente**
31	**Solicitação**: A equipe de Fiscalização deverá esclarecer a razão pela qual foi retirada do Sistema SISCOB a 15.ª medição intermediária, da 5.ª etapa, relativa ao Termo de Cessão n.º 059/2016. **Resposta (fls. 576):** *"O ordenador de despesas (SME) cancelou parcialmente o empenho n.º 2016/02382 no valor de R$ 1.400.377,94, referente à 15.ª medição intermediária, da 5.ª etapa, relativa ao Termo de Cessão n.º 059/2016. Cabe informar que esta 15.ª medição intermediária encontra-se liquidada. Vide ANEXOS".* **Análise (atual): Pendente.** Muito embora tenha sido identificado, tanto pelo documento apresentado pela Jurisdicionada às **fls. 581/582**, quanto pelo Relatório dos Sistemas SISCOB e FINCON, presentes nos ANEXOS, a regularização da 15.ª medição, impende à	**Pendente**

	Secretaria Municipal de Educação (SME), na qualidade de ordenadora de despesa, o esclarecimento acerca do cancelamento parcial de empenho relativo a um serviço prestado pela contratada e medido pela equipe de fiscalização.	
32	**Solicitação**: O esclarecimento por parte da Jurisdicionada acerca da razão pela qual foi cancelado o empenho relativo a serviços que já haviam sido prestados pela contratada e medidos pela equipe de fiscalização do contrato. **Resposta (fls. 576):** *"Os serviços executados pela empresa contratada foram medidos pela equipe de fiscalização do contrato, porém o ordenador de despesas cancelou o empenho referente a esta medição".* **Análise (atual): Pendente**. Reitera-se aqui o entendimento exposto no questionamento n.º 31, no sentido de se indagar à SME quais as razões que a motivaram a cancelar parcialmente o empenho em tais circunstâncias, desconstituindo a garantia do cumprimento da obrigação por parte da Administração.	**Pendente**
33	**Solicitação**: A Jurisdicionada deverá encaminhar a cópia de todas as Notas Fiscais de Serviços (do Contrato n.º 056/2014, do Termo de Cessão n.º 058/2016 e do Termo de Cessão n.º 059/2016), contemplando a atestação realizada pela Comissão de Fiscalização, nos termos do art. 7.º do Decreto n.º 34.012, de 20/06/2011. **Resposta (fls. 576):** *"Seguem cópias nos ANEXOS".* **Análise (atual): Atendido**. Foram acostadas às **fls. 584/629** as cópias das Notas Fiscais (NFs) emitidas pela Empresa Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A; às **fls. 631/645** as NFs da Empresa Tensor Empreendimentos Ltda. e às **fls. 647/664**, as NFs da Empresa Galcon Construções e Participações EIRELI, tendo sido possível observar que elas foram devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização nos termos do Decreto n.º 34.012, de 20/06/2011	**Atendido** **Na Presente Análise**
34	**Solicitação**: Atentar para as falhas recorrentes identificadas nas unidades escolares entregues, conforme conteúdo apresentado no **subitem 6.2** e para as falhas pontuais referenciadas no **subitem 6.3**. Solicita-se que sejam descritas as soluções adotadas para cada caso apontado. **Resposta (fls. 576):** *"A fiscalização descreveu as soluções adotadas para as falhas recorrentes observadas no item 6.2 e para as falhas pontuais descritas no item 6.3".* **Análise (atual): Pendente.** Cabe salientar que as visitas realizadas por este TCMRJ têm caráter amostral, cabendo à contratada e à contratante observarem a existência de vícios construtivos. Diante disso, solicita-se, complementarmente, que os responsáveis diretos (Secretaria Municipal de Educação - SME) pelas unidades escolares ratifiquem as informações encaminhadas pela RIOURBE através do Ofício n.º 837/2017 – RU/PRE (**fls.553/576**), assim como, informem se foram sanadas as demais pendências existentes à época, tornando efetiva a Aceitação Provisória.	**Pendente**

4 - Análise da Execução Financeira

4.1 - Comparando a previsão do cronograma físico financeiro (**ANEXO 02**) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Tabela 6 - Execução financeira do Contrato e dos Termos de Cessão

CONTRATO N.º 056/2014 Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A				
Etapa	**Orçamento por Etapa (%)**	**Execução por Etapa (%)**	**Orçamento Acumulado (%)**	**Execução Acumulada (%)**
1.ª	0,14	0,14	0,14	0,14
2.ª	0,40	0,40	0,54	0,54
3.ª	0,74	0,74	1,28	1,28
4.ª	1,46	1,21	2,74	2,48
5.ª	1,37	1,65	4,11	4,13
6.ª	2,61	2,63	6,72	6,77
7.ª	1,81	1,83	8,53	8,60
8.ª	3,45	3,55	11,98	12,15
9.ª	4,84	4,84	16,82	16,99
10.ª	6,31	6,35	23,13	23,34
11.ª	6,59	6,61	29,72	29,95
12.ª	1,65	1,65	31,37	31,60
13.ª	6,04	6,30	37,41	37,90
14.ª	3,99	3,96	41,40	41,86
15.ª	7,60	7,15	49,00	49,01
16.ª	6,12	6,11	55,12	55,12
17.ª	5,27	5,27	60,39	60,39
18.ª	5,76	5,76	66,15	66,15
19.ª	9,56	9,56	75,71	75,71
20.ª	3,91	3,94	79,62	79,65
21.ª	1,31	1,31	80,93	80,96
22.ª	1,05	1,05	81,98	82,01
23.ª	8,02	1,26	90,00	83,27
TERMO DE CESSÃO N.º 058/2016 Tensor Empreendimentos Ltda.				
Etapa	**Orçamento por Etapa (%)**	**Execução por Etapa (%)**	**Orçamento Acumulado (%)**	**Execução Acumulada (%)**
1.ª	12,29	12,31	12,29	12,31
2.ª	13,38	13,85	25,67	26,16
3.ª	7,59	7,59	33,26	33,75
4.ª	13,92	13,47	47,18	47,22
5.ª	3,20	3,16	50,38	50,38
TERMO DE CESSÃO N.º 059/2016 Galcon Construções e Participações Ltda.				
Etapa	**Orçamento por Etapa (%)**	**Execução por Etapa (%)**	**Orçamento Acumulado (%)**	**Execução Acumulada (%)**
1.ª	17,17	17,18	17,17	17,18
2.ª	13,93	13,93	31,10	31,11
3.ª	12,57	12,56	43,67	43,67
4.ª	1,01	1,01	44,68	44,68
5.ª	4,14	4,14	48,82	48,82

4.2 – No que tange à evolução das obras, pode ser verificado o seguinte:

As obras relativas ao **Contrato n.º 056/2014,** a cargo da Empresa Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A, assim como aos **Termos de Cessão n.º 058/2016 e 059/2016**, a cargo, respectivamente, das Empresas Tensor Empreendimentos Ltda. e Galcon Construções e Participações Ltda., permanecem no mesmo estágio de evolução da Visita Técnica anteriormente realizada pela Equipe de Auditores da 2.ª Inspetoria Geral de Controle Externo, tendo em vista que os serviços encontram-se suspensos desde a data de 12/12/2016, conforme descrito abaixo:

Contrato n.º 056/2014 – 23.ª Etapa parcialmente concluída;

T. Cessão n.º 058/2016 – 5.ª Etapa parcialmente concluída;

T. Cessão n.º 059/2016 – 5.ª Etapa parcialmente concluída;

4.3 - Conforme o valor da despesa prevista no Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo 02**) para a execução integral do Contrato e o valor empenhado pela Jurisdicionada, de acordo com o relatório do Sistema FINCON (**Anexo 04**) foi elaborado o quadro demonstrativo abaixo:

Tabela 7 – Análise do Valor Empenhado frente às despesas do Exercício de 2018.

Empresa	Despesa Prevista	Empenho	Saldo a Empenhar
Carioca Christiani Nielsen Engenharia	**383.358.239,62**	**319.212.224,02**	**64.146.015,60**
Tensor Empreendimentos	**65.629.131,97**	**33.029.997,16**	**32.599.134,81**
Galcon Construções e Participações	**49.683.824,26**	**24.254.878,91**	**25.428.945,35**

Considerando que as obras se encontram suspensas, nada resta a Jurisdicionada a realizar no presente momento, no entanto, caso venham a ser reiniciadas neste exercício, deverá proceder o empenho integral do saldo remanescente das despesas previstas para 2018, na forma prevista no art. 115 do Decreto n. 3.221/1981 (RGCAF)[4].

[4] *Art. 115 - A despesa que, por determinação legal ou contratual, se tenha que realizar em vários exercícios só será empenhada, anualmente, pelos quantitativos correspondentes ao compromisso de cada exercício*

Ainda em relação aos valores empenhados, foi identificada uma divergência entre a medição e o empenho no Termo de Cessão n.º 058/2016, tendo o valor medido sido superior ao empenhado. Verificou-se no Relatório do Sistema SISCOB (Anexo 03), que fora cancelada a importância de R$ 32.922,53 do empenho 2016/02377, de 01/09/2016. **Cabe, portanto, à Jurisdicionada justificar a adoção de tal procedimento.**

5 - Projetos

5.1 - Os projetos executivos foram fornecidos em meio digital e encontram-se arquivados nesta 2ª IGE.

6 - Da Aceitação Parcial das Obras.

Por ocasião da 8.ª Visita Técnica, realizada nos dias 18, 25, 27/10/2016 e 01 e 03/11/2016 e da 10.ª Visita Técnica, realizada nos dias 18, 20, 25 e 27/04/2017, foram visitados 14 terrenos e 24 escolas cujas obras se encontravam concluídas e com Aceitação Provisória da Obra, todas de responsabilidade da Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A.

Tabela 8 – Identificação dos Terrenos cujas obras foram concluídas e Aceitas Provisoriamente.

8.ª VISITA TÉCNICA	
Terreno	**Unidade Escolar**
10.09.01	EDI – Professora Inaiá Wanderlei Carmo
	PRI – Professor Carmo Reis Neto Carmo
10.20.07	PRI – Paralimpíadas 2016
10.20.08	EDI – Lília Chaves da Costa
	EDI – Kátia Miranda Santos
	EDI - Maria Rosangela Oliveira
10.21.13	GIN – Emilinha Borba
	GIN – Prof. Neemias R. de Melo
10.21.17	PRI – Walquir Pereira
	PRI – Professora Clara Lúcia de Souza
10.24.04	GIN – Prof. Jorge Luiz Itaboraí de Almeida
10.25.04	GIN – Professor Ari Marques Pontes

10.ª VISITA TÉCNICA	
Terreno	**Unidade Escolar**
10.15.01	EDI – Medalhista Olímpica Poliana Okimoto
	EDI – Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva
	PRI – Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição
	GIN – Medalhista Olímpico Erlon de Souza Silva
10.23.10	PRI – Felipe Camarão
	EDI – Thamiris de Andrade da Silva Santos
10.24.05	EDI – Medalhista Olímpico Felipe Wu
10.25.16	EDI – Medalhista Isaquias Queiroz dos Santos
10.26.12	EDI – Padre Carlos Henrique de Souza
	EDI – Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira
10.27.03	EDI – Germano Thomé de Oliveira
10.27.11	GIN – Medalhista Olímpica Bárbara Seixas de Freitas

7 - Acompanhamento da Execução das Obras.

7.1 – Relação dos Terrenos/Escolas Visitados

Tabela 9 – Identificação dos Terrenos/Escolas objeto da 11.ª Visita Técnica.

	Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A		
	TERRENO	**MODELO**	**U. E.**
01	**10.01.02**	**GIN 04 A**	**UE 39**
02	**10.07.04**	**PRI 04 A**	**UE31**
	Tensor Empreendimentos Ltda.		
	TERRENO	**MODELO**	**U. E.**
01	**10.01.03**	**EDI 06 B**	**UE 15**
02	**10.02.06**	**PRI 02 B**	**UE 16**
03		**PRI 04 B**	**UE 35**

	Tensor Empreendimentos Ltda.		
	TERRENO	MODELO	U. E.
04	10.02.08	EDI 06 B	UE 17
05	10.03.02	PRI 05 A	UE 24
06	10.14.07	EDI 03 A	UE 37
07		EDI 03 B	UE 38
08	10.14.10	GIN 06 B	UE 13
09		PRI 05 A	UE 19
	Galcon Construções e Participações EIRELI		
	TERRENO	MODELO	U. E.
01	10.03.03	PRI 04 A	UE 30
02	10.09.05	PRI 04 B	UE 18
03	10.22.06	EDI 04 B	UE 40
04	10.24.13	PRI 04 A	UE 27
05	10.26.10	EDI 03 A	UE 32

7.2 - Relatório Fotográfico das Obras Suspensas

A evolução física das obras das Escolas acima relacionadas, relativas ao Contrato n.º 056/2014, que se encontra suspenso, pode ser acompanhada através dos registros fotográficos inseridos neste relatório. Outras fotos encontram-se arquivadas em meio digital nesta 2ª IGE.

Comunidade Sagrado Coração (terreno 10.01.02)

Executada pela Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A.

9ª visita – 06/12/2016

Figura 01 – Não houve alteração neste terreno.

11ª visita – 15/12/2017

Figura 02 – O Tapume foi substituído por uma cerca de arame farpado.

Terreno 10.01.02	Comunidade Sagrado Coração - UE 39

Figuras 03 a 05

- Sem a placa de identificação da Obra;
- Sem o tapume no entorno do terreno e alguns pontos da cerca ali remanescente encontravam-se danificados;
- Crescimento do mato no terreno;
- Despejo de entulho no terreno.

Estrada de Manguariba (terreno 10.01.03)

Execução cedida para Tensor Empreendimentos Ltda.

9ª visita – 14/06/2016

Figura 06 – Escola praticamente finalizada pela Cessionária. Visão da entrada principal.

11ª visita – 15/12/2017

Figura 07 – Escola Finalizada.

9ª visita – 06/12/2016

Figura 08 - Visão Interna da Escola (Térreo).

11ª visita – 15/12/2017

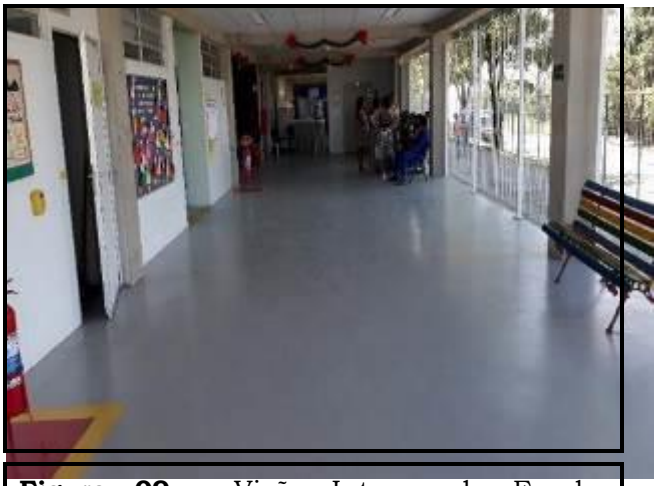

Figura 09 - Visão Interna da Escola. Pavimento Térreo após a conclusão da obra.

Terreno 10.01.03	Estrada de Manguariba - UE 15

Figuras 10 a 27

- A obra já se encontrava concluída e a escola em funcionamento;
- Foram destacados alguns pontos de atenção, ressalvando-se, porém, que, por se tratar de uma análise amostral, não representam todas as impropriedades existentes na Escola.

Estrada dos Palmares 1 (terreno 10.02.06)

Execução cedida para Tensor Empreendimentos Ltda.

9ª visita – 06/12/2016	11ª visita – 15/12/2017
Figura 28 – Montagem da Estrutura do Telhado paralisada.	**Figura 29** - Não houve evolução na montagem do telhado.

Terreno 10.02.06	Estrada dos Palmares 1 – UE 16 e UE 35	

Terreno 10.02.06	Estrada dos Palmares 1 – UE 16 e UE 35	

Figuras 30 a 44

- Placa de identificação da obra se encontrava danificada;
- Materiais a serem utilizados na obra se encontravam armazenados em áreas cobertas e descobertas, muitos deles se deteriorando.

Estrada dos Palmares 2 (terreno 10.02.08)

Execução cedida para Tensor Empreendimentos Ltda.

9ª visita – 06/12/2016

Figura 45 – Escola parcialmente concluída pela Cessionária do Contrato.

11ª visita – 15/12/2017

Figura 46 – Escola concluída.

9ª visita – 06/12/2016	11ª visita – 06/12/2016
Figura 47 – Visão lateral da escola.	**Figura 48 –** Visão lateral da escola após a conclusão da obra.

Terreno 10.02.08	Estrada dos Palmares - UE 17	
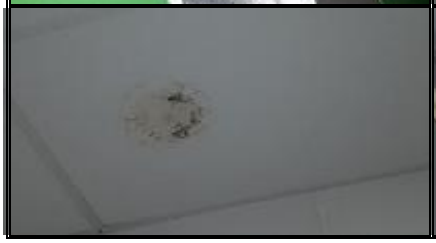		

Terreno 10.02.08	Estrada dos Palmares - UE 17

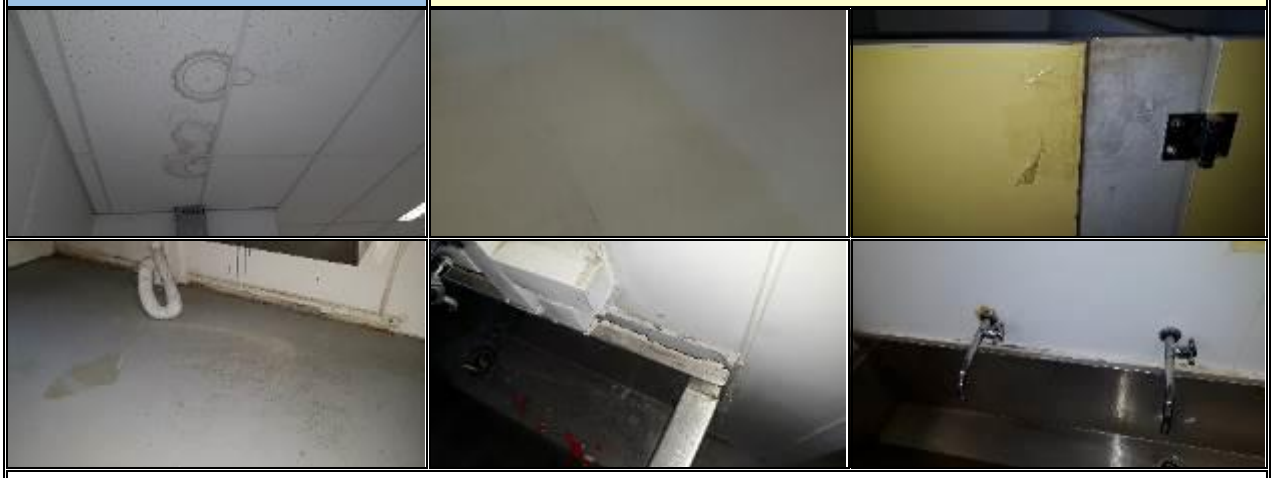

Figuras 49 a 63

- A obra já se encontrava concluída e a escola em funcionamento;
- Foram destacados alguns pontos de atenção, ressalvando-se, porém, que, por se tratar de uma análise amostral, não representam todas as impropriedades existentes na Escola.

Rua 11 (terreno 10.03.02)

Execução cedida para Tensor Empreendimentos Ltda.

9ª visita – 08/12/2016

Figura 64 – Permaneceu sem avanço nas obras estruturais.

11ª visita – 19/12/2017

Figura 65 – Situação inalterada em relação à execução das obras estruturais.

9ª visita – 08/12/2016	11ª visita – 19/12/2017
Figura 66 – Concretagem da laje do pavimento térreo concluída.	**Figura 67 –** Concretagem da laje permaneceu na conclusão do pavimento.

Terreno 10.03.02	Rua Onze (Palmares) – UE 24	

Figuras 68 a 73

- A obra não possuía placa de identificação. Os tapumes no entorno do terreno foram parcialmente retirados. O terreno encontrava-se mal conservado, com o mato crescendo e com depósito de entulho no local;
- Foi identificado um ponto danificado na estrutura de concreto;
- O Canteiro da obra encontrava-se desmobilizado.

Comunidade Palmares (terreno 10.03.03)

Execução cedida para Galcon Construções e Participações EIRELI.

9ª visita – 08/12/2016	11ª visita – 19/12/2017
Figura 74 – Obras iniciadas. Estacas cravadas.	**Figura 75 –** Não houve evolução após a cravação das estacas.

Terreno 10.03.03	Comunidade Palmares - UE 30	

Figuras 76 a 78

- Sem placa de identificação da obra.
- O Terreno possuía o tapume no entorno, no entanto, constatou-se que parte dele encontrava-se danificado.
- Algumas peças da estrutura de concreto se encontravam armazenadas no terreno ao ar livre. Não houve evolução física da obra.

João XXIII (terreno 10.07.04)

Executada pela Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A.

9ª visita – 06/12/2016	11ª visita – 15/12/2017
Figura 79 – Obras não iniciadas. Sem implantação de Canteiro nem mobilização de pessoal. Responsabilidade da Contratada	**Figura 80 –** Não foram iniciadas as obras e o terreno se tornou depósito de entulho.

Terreno 10.07.04	João XXIII - UE 31	

Figuras 81 a 86

- Não possuía a Placa de identificação da Obra;
- O Terreno encontrava-se com aspecto de abandono, quantidade de mato elevada e depósito de entulho no local;

Estrada de Sepetiba (terreno 10.09.05)

Execução cedida para Galcon Construções e Participações EIRELI.

9ª visita – 13/12/2016	11ª visita – 21/12/2017
Figura 87 – Placa da Obra.	**Figura 88 –** Placa de identificação da Obra permanece intacta.

9ª visita – 13/12/2016	11ª visita – 21/12/2017
Figuras 89 – Iniciada etapa das fundações	**Figura 90 –** Os serviços não evoluíram, permanecendo na fase das fundações. Crescimento desordenado de vegetação.

Terreno 10.09.05	Estrada de Sepetiba - UE 18

Figuras 91 a 96

- As estruturas de concreto estocadas ao ar livre, sem proteção;
- Os serviços das fundações já executados encontravam-se cobertos por terra e mato;

Rua N.º 23 / Otelo de Souza Reis (terreno 10.14.07)

Execução cedida para Tensor Empreendimentos Ltda.

9ª visita – 13/12/2016	11ª visita – 19/12/2017
Figura 97 – Execução do Telhado iniciada.	**Figura 98 –** Não houve evolução física da obra.

Terreno 10.14.07	Rua N.º 23 / Otelo de Souza Reis – UE 37 e UE 38

Figuras 99 a 104

- A obra possui tapumes no entorno do terreno e cadeado no portão impedindo o acesso de estranhos.
- Não foi identificada invasão no terreno, apenas o crescimento do mato.
- Não houve evolução física da obra.

Estrada da Urucânia (terreno 10.14.10)

Execução cedida para Tensor Empreendimentos Ltda.

UE – 19 (PRIMÁRIO)

9ª visita – 08/12/2016	11ª visita – 19/12/2017

Figura 105 – Escola parcialmente concluída.

Figura 106 – Escola-PRI concluída (Visão Externa).

9ª visita – 08/12/2016	11ª visita – 19/12/2017
Figura 107 – Escola parcialmente concluída.	**Figura 108 –** Escola-PRI concluída (Visão Interna do Pavimento Térreo).

9ª visita – 08/12/2016	11ª visita – 19/12/2017
Figura 109 – Urbanização do entorno da Escola-PRI em desenvolvimento.	**Figura 110 –** Urbanização do entorno da Escola-PRI foi parcialmente concluída.

11ª visita – 19/12/2017	11ª visita – 19/12/2017
Figura 111 – Urbanização do entorno da Escola ainda pendente de conclusão.	**Figura 112 –** Urbanização do entorno da Escola ainda pendente de conclusão.

Terreno 10.14.10	Estrada da Urucânia – UE 19	
	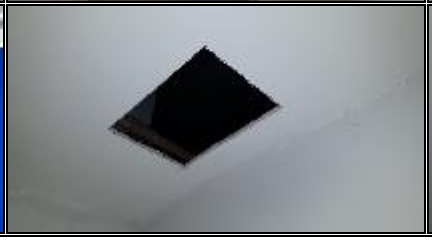	

Terreno 10.14.10	Estrada da Urucânia – UE 19	

Figuras 113 a 127

- A obra da escola encontra-se fisicamente concluída, no entanto, encontram-se pendentes as obras de urbanização do entorno.
- Foram destacados alguns pontos de atenção, ressalvando-se, porém, que, por se tratar de uma análise amostral, não representam todas as impropriedades existentes na Escola

UE – 13 (GINÁSIO)

9ª visita – 08/12/2016	11ª visita – 19/12/2017
Figura 128 – Escola parcialmente concluída (Visão Externa da Fachada).	**Figura 129 –** Escola-GIN concluída (Visão Externa da Fachada).

9ª visita – 08/12/2016	11ª visita – 19/12/2017
Figura 130 – Quadra de Esportes parcialmente concluída.	**Figura 131 –** Quadra de Esportes concluída.

Terreno 10.14.10	Estrada da Urucânia – UE 13	

Terreno 10.14.10	Estrada da Urucânia – UE 13	

Figuras 132 a 146

- Foram destacados alguns pontos de atenção, ressalvando-se, porém, que, por se tratar de uma análise amostral, não representam todas as impropriedades existentes na Escola.

CIEP Hildebrando (terreno 10.22.06):

Execução cedida para Galcon Construções e Participações EIRELI.

9ª visita – 13/12/2016

Figura 147 – Lateral da Escola em execução.

11ª visita – 21/12/2017

Figura 148 – Fachada lateral concluída.

9ª visita – 13/12/2016	11ª visita – 21/12/2017
Figura 149 – Urbanização no entorno em execução.	**Figura 150 –** Urbanização do entorno concluída.

Terreno 10.22.06	CIEP Hildebrando – UE 40	

Terreno 10.22.06	CIEP Hildebrando – UE 40

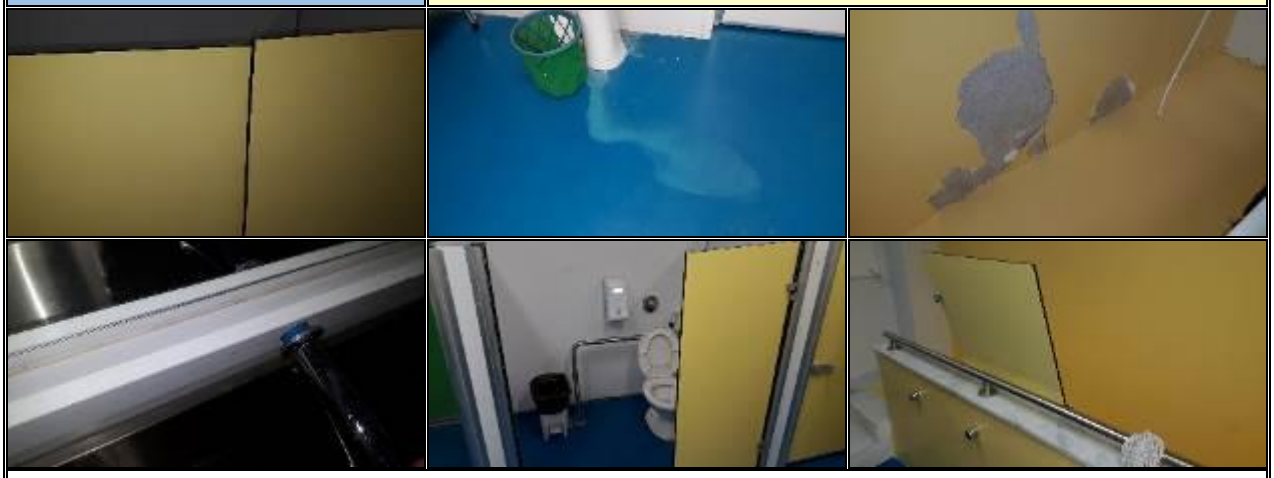

Figuras 151 a 165

- Foram destacados alguns pontos de atenção, ressalvando-se, porém, que, por se tratar de uma análise amostral, não representam todas as impropriedades existentes na Escola.

Estrada do Magarça (terreno 10.24.13):

Execução cedida para Galcon Construções e Participações EIRELI.

9ª visita – 13/12/2016

Figura 166 – Instalação do Telhado, fixação dos brises e paredes parcialmente executadas.

11ª visita – 21/12/2017

Figura 167 – Situação inalterada.

9ª visita – 13/12/2016	11ª visita – 21/12/2017
Figura 168 - Execução das instalações internas.	**Figura 169 –** Situação inalterada.

Terreno 10.24.13	Estrada do Magarça – UE 27

Figuras 170 a 178

- A obra possui tapumes no entorno do terreno impedindo o acesso de estranhos.
- Não foi identificada invasão no terreno, apenas o crescimento do mato.
- Não houve evolução física da obra.
- Verificou-se a existência de materiais destinados à obra armazenados ao ar livre, sujeitos à deterioração.

Rua Pedro Osório (terreno 10.26.10):

Execução cedida para Galcon Construções e Participações EIRELI.

9ª visita – 15/12/2016

Figura 179 – Obra parcialmente concluída.

11ª visita – 21/12/2017

Figura 180 – Obra concluída.

9ª visita – 15/12/2016

Figura 181 – Elevador em fase de instalação.

11ª visita – 21/12/2017

Figura 182 – Elevador Instalado.

Terreno 10.26.10	Rua Pedro Osório – UE 32	

Figuras 183 a 188

- Foram destacados alguns pontos de atenção, ressalvando-se, porém, que, por se tratar de uma análise amostral, não representam todas as impropriedades existentes na Escola.

8 - Das Medições.

No que tange aos **Termos de Cessão n.º 058/2016 e 059/2016**, não foram realizadas novas medições, no entanto, em relação ao **Contrato n.º 056/2014**, verificou-se a existência de cinco medições intermediárias, relativas à 23.ª Etapa, porém nenhuma delas representava serviços prestados pela Empresa contratada.

Diante disso, na presente vista não houve medições passíveis de análise pela Equipe Técnica.

9 - Observações da 11ª Visita Técnica.

Na 11.ª Visita Técnica a Equipe de Auditores da 2.ª IGE teve por objetivo a averiguação *in loco* da situação relativa ao andamento das obras relativas aos 13 (treze) terrenos e às 16 (dezesseis) Unidades Escolas (UE's) ainda pendentes de conclusão na região da 10.ª CRE, levando em consideração a suspensão dos Instrumentos mencionados anteriormente.

Em razão do que foi observado durante a visita, foi elaborado o quadro a seguir, demonstrando a situação encontrada no local.

Tabela 10 – Situação das Obras nos Terrenos Visitados.

STATUS (Obras)	QTDE (Terrenos)	TERRENOS/UE	CONTRATADA
Não Iniciadas[5]	**2**	• **10.01.02 (UE 39)** • **10.07.04 (UE 31)**	**Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A**
Parcialmente Iniciadas[6]	**2**	• **10.03.03 (UE 30)** • **10.09.05 (UE 18)**	**Galcon Construções e Participações EIRELI**
Iniciadas[7]	**4**	• **10.02.06 (UE 16 e UE 35)** • **10.03.02 (UE 24)** • **10.14.07 (UE 37 e UE 38)**	**Tensor Empreendimentos Ltda.**
		• **10.24.13 (UE 27)**	**Galcon Construções e Participações EIRELI**
Parcialmente Concluídas[8]	**1**	• **10.14.10 (UE 13 e UE 19)**	**Tensor Empreendimentos Ltda.**
Concluídas[9]	**4**	• **10.01.03 (UE 15)** • **10.02.08 (UE 17)**	**Tensor Empreendimentos Ltda.**
		• **10.22.06 (UE 40)** • **10.26.10 (UE 32)**	**Galcon Construções e Participações EIRELI**

[5] Não Iniciadas – Terrenos cujas obras não tiveram a fase das Fundações iniciada.
[6] Parcialmente Iniciadas – Obras consideradas após o início da etapa das Fundações e anteriores à das Estruturas de Concreto.
[7] Iniciadas – Considerados terrenos em que as obras possuíam, no mínimo, as etapas das Estruturas de Concreto e das Lajes executadas.
[8] Parcialmente Concluídas – Prédio relativo à Escola construído, mas a urbanização do entorno a ser concluída.
[9] Concluídas – Totalmente executada (prédio e urbanização).

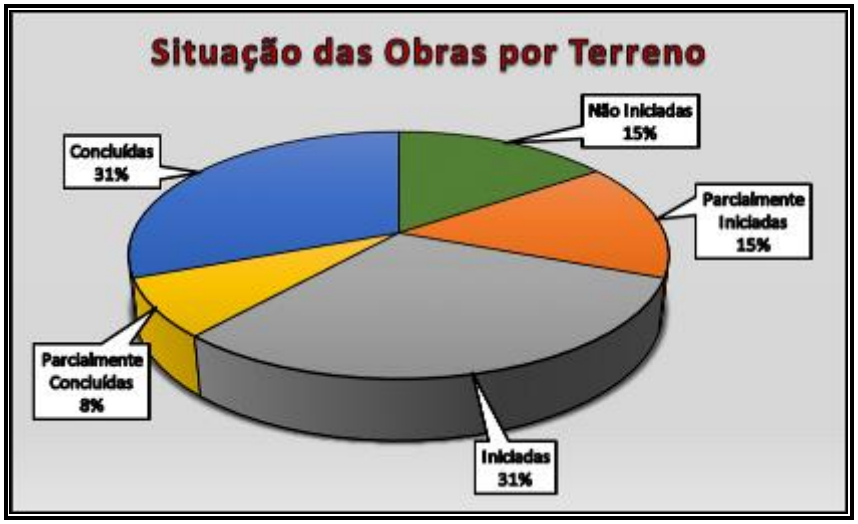

9.1 – Principais Impropriedades Identificadas.

Após a realização da visita *in loco* dos treze Terrenos citados, foram identificadas algumas impropriedades, tendo sido feita, abaixo, uma compilação das principais delas:

- Terrenos sem placa de identificação da obra;
- Sem tapume ou qualquer tipo de proteção para resguardar o local da obra;
- Em estado precário de conservação, com crescimento do mato e formação de poças no terreno, devido ao acúmulo de água das chuvas;
- Alguns terrenos tornaram-se depósitos de lixo e entulho;
- Os materiais destinados à obra encontravam-se estocados em locais inadequados, expostos às intempéries da natureza, estando alguns deles em fase inicial de deterioração;
- Nos terrenos em que as Unidades Escolares encontravam-se concluídas, foram registradas no relatório fotográfico algumas impropriedades relativas à sua construção, objetivando destacar alguns pontos de atenção a serem observados pela Jurisdicionada por ocasião da avaliação da conclusão da obra por parte da Contratada, não representando, porém, a sua integralidade, tratando-se, apenas de uma amostragem.

9.2 – Implicações relativas à paralisação das obras.

O Contrato n.º 056/2014, pactuado entre a Administração Pública Municipal e a Empresa Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A, cedido parcialmente *a posteriori* às Empresas Tensor Empreendimentos S/A (Termo de Cessão n.º 058/2016) e Galcon Construções e Participações EIRELI (Termo de Cessão n.º 059/2016), tem por objeto a *Construção de 40 Unidades Escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas na área da 10.ª CRE.*

As obras foram orçadas em R$ 498.671.195,85 (quatrocentos e noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Das 40 Unidades Escolares previstas inicialmente, 24 foram entregues e Aceitas Provisoriamente pela Jurisdicionada, tendo sido objeto da 8.ª e da 10.ª Visitas Técnicas. Posteriormente, foram concluídas mais 4 Escolas pelas empresas cessionárias, ainda pendente de aceitação provisória.

A Prefeitura já pagou às prestadoras de serviço, conforme Relatório do Sistema FINCON, em anexo, a importância de R$ 376.497.100,09 (trezentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cem reais e nove centavos), conforme descrito no quadro abaixo.

Contratada	Valor Pago
Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A	**319.212.224,02**
Empresas Tensor Empreendimentos S/A	**33.029.997,16**
Galcon Construções e Participações EIRELI	**24.254.878,91**
TOTAL	**376.497.100,09**

Como pode ser observado pelo Relatório Fotográfico apresentado no subitem 6.2, grande parte desse valor gasto pelo Poder Executivo Municipal vem sendo desperdiçado ao longo de um dilatado período de paralisação (mais de 15 meses), em virtude da deterioração do material adquirido pelas contratadas e do abandono de alguns terrenos destinados à construção das escolas, que se encontram à mercê de invasões.

Os fatos descritos anteriormente não afetam unicamente a execução física das obras, implicam, ainda, em consequências de ordem contratual.

Nos termos do art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93[10] e do art. 532, III c/c art. 532, II, do Decreto n.º3.221/1981 (RGCAF)[11], após um período significativo de suspensão, como no presente caso, o contratado poderá solicitar a rescisão do contrato, podendo acarretar, também, despesas relativas às possíveis perdas e danos, assim como, ao restabelecimento da equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Sobre esse tema, o ilustre Doutrinador Marçal Justen Filho se manifesta no seguinte sentido:

> *"A determinação de paralisação das atividades acarreta sérias consequências para o particular. Todas essas sequelas deverão ser indenizadas pela Administração. Assim, a elevação dos custos de mão de obra terá de ser composta. A suspensão dos trabalhos acarreta risco de rompimento da equação econômico-financeira original. Mesmo quando haja a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, os ônus para o particular são sérios. Obriga-se a manter toda a sua estrutura operacional à disposição da Administração, aguardando sua decisão de retomada dos trabalhos. Não pode assumir outros compromissos, iniciar novos projetos ou desenvolver atividades paralelas."* [12]

---

10 *Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*
(...)
XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11 *Art. 532 - Dar-se-á rescisão amigável quando:*
(...)
II - A requerimento do adjudicatário, for verificada, após 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, a impossibilidade de dar início à sua execução ***em razão de obstáculos e impedimentos que à Administração caberia obviar****; (grifo nosso)*
III - A requerimento do adjudicatário e após o início da execução do contrato, for verificada a paralisação das obras, serviços e fornecimentos por mais de 90 (noventa) dias, em virtude de razões semelhantes às indicadas no Inciso II deste artigo.

12 *Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17.ª Edição. Editor Revista dos Tribunais. São Paulo. 2016. pg. 1303.*

É salutar trazer à baila, ainda, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial n.º 734.696-SP (2005/0042099-), da relatoria da Exma. Sra. Ministra Eliana Calmon.

> *"EMENTA ADMINISTRATIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA – PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – PREVISÃO CONTRATUAL – ARTS. 65 E 78 DA LEI 8.666/93 – RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS – VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC: INEXISTÊNCIA.*
> *1. (...)*
> ***2. Persiste o dever de indenizar os prejuízos causados em decorrência de interrupção temporária de obra pública, por iniciativa da Administração.***
> ***3. Embora legítima a interrupção contratual, impõe-se o dever de indenizar os prejuízos suportados pelo particular em decorrência da paralisação, para resguardar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.***
> *4. Recurso especial provido em parte". (Grifo nosso)*

Além dos reflexos de ordem física e financeira retromencionados, a paralisação das obras causa efeitos negativos também sob a ótica social, tendo em vista que a população do entorno da unidade escolar a ser construída, detentora do interesse público primário, não poderá usufruir dos benefícios planejados para o local.

A despeito de poderem existir circunstâncias que ao longo da execução contratual forcem a Administração a promover a sua suspensão temporária, não se pode considerar uma paralização por um período tão significativo como sendo motivada por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis ocorridos de forma superveniente à contratação. Tal situação demonstra, sim, uma falta de planejamento adequado pelo Gestor Público para a finalização de forma adequada dos projetos iniciados.

Diante disso, não se pode deixar de trazer à baila a *exegese* do artigo 45, *caput* e Parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal[13], no sentido de que só poderão ser incluídos novos projetos pelo Poder Executivo após adequadamente atendidos os que se encontram em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Tal entendimento fora defendido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Felipe Galvão Puccioni em decisão exarada no Processo TCMRJ n.º 040/001968/2017, que diz respeito à Auditoria Operacional de Obras Paralisada, realizada por esta Inspetoria Geral.

10 - Questionamentos, Solicitações e Recomendações

Além dos questionamentos descritos no **item 3**, ainda **pendentes** de solução, a tabela a seguir consolida as solicitações realizadas no presente relatório, que são numeradas em sequência dos apontamentos das visitas anteriores.

Tabela 9 - Consolidação dos itens pendentes de esclarecimentos na 11.ª visita técnica.

Nº	Referência	Questionamento/ Solicitação/ Recomendação
35	**4.3**	**Solicitação**: A Jurisdicionada deverá justificar o cancelamento parcial do **Empenho n.º 2016/02377**, no valor de **R$ 32.922,53**, relativo ao Termo de Cessão n.º 058/2016, tendo em vista a ocorrência da 16.ª medição, o que gerou um valor medido superior ao empenhado.
36	**7.2**	**Solicitação**: Deverá ser providenciado o Restabelecimento das Placas de Identificação dos terrenos destinados à construção das Unidades Escolares.

[13] *Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais* ***só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias****.*
Parágrafo único. ***O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo****, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias,* ***relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo****, ao qual será dada ampla divulgação. (Grifo nosso)*

Nº	Referência	Questionamento/ Solicitação/ Recomendação
37	7.2	**Solicitação:** Promoção da limpeza dos terrenos invadidos com a retirada do lixo e dos entulhos encontrados no local e a devida recomposição dos tapumes no entorno, vedando o acesso a terceiros estranhos mantendo a guarda e a proteção da área destinada para as obras e dos materiais ali depositados;
38	7.2	**Solicitação:** Que a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de ordenadora da despesa, se manifeste acerca da previsão orçamentária do órgão para o reinício das obras de construção das unidades escolares da 10.ª CRE.
39	7.2	**Recomendação:** A Jurisdicionada deverá atentar para as falhas apontadas no subitem em referência, buscando a sua reparação junto à Contratada antes da entrega da obra e da sua aceitação provisória.

11 - Conclusão

Restam **16,73**% dos serviços relativos ao Contrato n.º 056/2014 (Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A), **49,62%** do Termo de Cessão n.º 058/2016 (Tensor Empreendimentos Ltda.) e **51,18%** do Termo de Cessão n.º059/2016 (Galcon Construções e Participações EIRELI), com questionamentos pendentes de visitas anteriores, no **tópico 3** e novas solicitações apontadas no **item 10**.

12 - Proposta de Encaminhamento

Em face do exposto opina-se:

- Pelo envio de Ofício à RIOURBE para manifestação quanto aos questionamentos pendentes e,
- Pelo envio de Ofício à Secretaria Municipal de Educação para manifestação quanto à solicitação de **número 38**.

Sugerimos após, a devolução a esta 2ª IGE, para que seja programada a **12ª visita técnica** à obra.

2ª IGE, 17 de abril de 2017.

Rômulo Ferreira da Silva
Auditor de Controle Externo /Engenheiro
40/901.709

William Arantes da Rocha
Auditor de Controle Externo
40/901.856

Sra. Inspetora Geral,

Ratifica-se o relatório da 11ª Visita Técnica às obras do Contrato nº 56/2014 e nos termos da Questão de Ordem TCMRJ nº 02, decidida na Sessão Ordinária de 26/04/2018, proposta pelo Exmo. Sr. Conselheiro Felipe Galvão Puccioni, segundo a qual, após aprovada a Visita Técnica pelo Plenário, os pedidos de informações e/ou documentos prescindem de autorização do Relator, opina-se pelo envio de Ofício à:

- RIOURBE, para manifestação quanto aos questionamentos pendentes do item 3 e as novas solicitações consolidadas no item 10;

- Secretaria Municipal de Educação, para que se manifeste quanto ao questionamento nº 38.

Solicita-se, após, o retorno do presente a esta 2ª IGE para que seja programada a 12ª visita à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 16/05/2018

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373